

RESOLUÇÃO N. 617, DE 18 DE JULHO DE 1912

O Doutor Joaquim Augusto da Costa Marques, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução.

Art. 1.º—Fica creado o município de Ponta Porã, com séde na povoação do mesmo nome, que será desde logo elevada á cathegoria de villa.

§ unico.—Os limites do novo município serão os mesmos do actual districto.

Art. 2.º—O Poder Executivo providenciará como fôr devido, para que se realizem, opportunamente, todos os actos necessarios á installação do novo município.

Art. 3.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuyabá, 18 de Julho de 1912, 24.º da Republica.

(L. S.)

JOAQUIM A. DA COSTA MARQUES.

Manoel Paes de Oliveira

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria do Governo em Cuyabá, aos dezoito dias do mez de Julho de mil novecentos e doze.

O Director,

Jayme Joaquim de Carvalho.